

L E I Nº 18/69

SÔMULA: Autoriza o Poder Executivo a abrir um crédito adicional suplementar e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Capanema, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a presente:

L E I


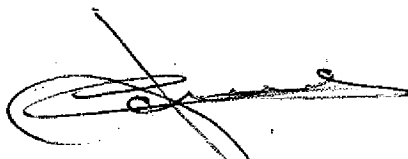
Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional suplementar de até NCr\$ 45.000,00 / (Quarenta e cinco mil cruzeiros novos), para atender as despesas / com a reforma da motoniveladora ROMES e a compra do respectivo motor marca MERCEDES BENZ.

Art. 2º - Para cobrir as despesas oriundas desta Lei, serão anuladas as verbas 3.3.4.2.3.0. ( participação aumento Capital de Empresa) - Aquisição de Ações da COPEL - no valor de 30.200,00 e 4.2.4.1.3.3-1 (Maquinas, Motores e Aparelhos - Um / conj. de britagem), no valor NCr\$ 10.000,00 (Dez mil cruzeiros novos), e a diferença de NCr\$ 4.800,00 (Quatro mil e oitocentos cruzeiros novos) será por conta da maior arrecadação.

Art. 3º - As verbas a serem suplementadas são CONSERVAÇÃO E REMODELAÇÃO DE MÁQUINAS (4.2.3.1.4.2.) em NCr\$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros novos) e a verba MÁQUINAS, MOTORES E APARELHOS (4.2.4.1.3.1.-2) de NCr\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil cruzeiros novos).

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema,  
aos 03 dias do mês de Setembro de 1969.



Dr. Emilio S. Weber  
Prefeito Nomeado